MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

CREDENCIAMENTO: Até o dia 05 de abril de 2019.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 01 de março de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 01/03/19 à 05/04/19

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 118

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**: Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.749-20	3.934.749-5/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.139-39	5.661.645-1/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	002.778.609-09	9.462.757-5/PR
Ilara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	9.407.675-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Cintia Mezzomo	Membro Suplente	032.434.909-84	8.813.896-1/PR
Lidia Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.944-9/PR
Ilaine Grisolli	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1795/2003 de 19/05/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1795/2003 de 19/05/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 002.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo ter conhecimento procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição ao registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ivan Delmiro Polato	Presidente	020.269.209-03	5.902.850-9
Douglas Cristian Straszacker	Membro	041.032.719-08	8.907.764-8
Luana Marcolan Leonardi	Membro	060.418.589-74	9.928.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Sindicância no Município de Coronel Vivida envolvendo pessoas voluntárias, com as organizações de sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.083/2018 e 6.097/2018, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieri	Presidente	472.871.749-20	3.934.749-5/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.139-39	5.661.645-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	002.778.609-09	9.462.757-5/PR
Ilara Roberta Schmid	Membro	050.869.369-47	9.407.675-5/PR
Lidia Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.944-9/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastre das propostas a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilieri - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariosdosmunicipios.org/coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações"

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS: conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariosdosmunicipios.org/coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-08	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessados em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES". Informações. Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diosems.com.br, www.ibelarm.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.639,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação constituída consoantes aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEPATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	63.542,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desse edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se ente prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão : Ioniane Mouchen
Membros da comissão : Roberto Alencar Przesdzink
Ivoni Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação consoantes aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEPATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram julgados os termos de rendência, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão : Ioniane Mouchen
membros da comissão : Roberto Alencar Przesdzink
Ivoni Martins

DECRETO Nº 03/2019 - Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.diosems.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II - Edição Nº 0116 | Página 1 / 002

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Ivo Roberto Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abadi	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.996-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.248-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 118

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Ivana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 119

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 136/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	42.282,00	42.282,00
02	01	MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	10.600,00	31.800,00
03	01	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA–ME	43.920,00	43.920,00
04	01	MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	5.166,00	15.498,00
05	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	1.979,50	5.938,50
06	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,66	8.929,98
07	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	2.643,00	7.929,00
08	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	43.437,50	86.875,00
09	01	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	44.500,00	89.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	95.804,98
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	48.220,50
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	07.127.606/0001-31	7.929,00
HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA–ME	20.990.381/0001-00	43.920,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	89.000,00
MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	01.405.834/0001-40	47.298,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 332.172,48 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Inicio do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERQ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os ítens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	COMPONENTE–SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02.01.19	16.250,00
MDS/FNAS	COMPONENTE -PISO BASICO FIXO	02.01.19	16.800,00

Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 04/2019.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80870.397/0001-01
Nome: DARCI DE MORAES
C.I. RG (representante legal): 2.145.813-9
CPF (representante legal): 372.924.989-49
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO Cidade: CORONEL VIVIDA
Estado: PARANÁ CEP: 85.550-000
E-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com Telefone: 46 3232 2050

Darci de Moraes
CPF: 372.924.989-49
RG : 2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.145.813-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2013

NOME: DARCI DE MORAES

FILIAÇÃO: ADELINO FRANCISCO DE MORAES
NOEMIA WILMA DE MORAES

NATURALIDADE: CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C,CAS=1410, LIVRO=9B, FOLHA=135

CPF: 772.924.989-49

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.145.813-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CPF

NASCIMENTO
28.07.60

INSCRIÇÃO NO CPF
772 924 989 49

CONTRIBUINTE

DARCI DE MORAES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1° – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989, nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2° – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, n° 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Art. 3° – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4° – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e **a** aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5° – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e **o** nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6° – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.007/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Manarello Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-2252

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
APAE Coronel
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Art. 7° – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei n° 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8° – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9° – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância publica e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL,
TITULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-10
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Monarretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19
Leido

CNPJ 77.780.807/0001-19
Clousa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmel
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1° - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.907/0001-19
Clenisa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 2° – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3° – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1° – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2° – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-39
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II
Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clevisa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1° – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2° – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 3° – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.760.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Monarcetto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1° – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2° – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3° – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2° deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum*" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19,* a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 / 03 / 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clarissa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Mumaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 1° – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2° – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3° – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1° – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2° – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3° – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4° – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.750.807/0001-19
Clouen Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7° – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1° – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2° – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.797.857/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Marinello Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 134

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3° – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4° – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5° – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clenisa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1053

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
2
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 6° – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clenisa Maria Pimentel Veiga
OFICIAL
Fernando L. Monastrello Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 136

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS CNPJ 77.780.807/0001-19 Clerisa Maria Pimentel Vieira OFICIAL Fernando L. Munaretto Pimentel Esc. Substituto Juliana Schmid Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – 1° e 2° Diretores Secretários;

IV – 1° e 2° Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1° – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2° – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3° – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19
Leda

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.700.307/0001-48
Clarisa Martin Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Martinello Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Escrevente
Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1° – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2° – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3° – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.[illegible]
Clarissa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Monteiro Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO C... TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.750.807/0001-...
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Mu...aretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone ...

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§ 2 °.As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3°. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clarisa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando J. Monteiro Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmidt
Coronel Vivida - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1° Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1° – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2° – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1° Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Mauricetto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schiavi
Juramentada
Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2° Diretor Secretário:

I – substituir o 1° Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1° Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.507/0001-19
Clenea Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Monaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmidt
Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2° Diretor Financeiro:

I – substituir o 1° Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.780.807/0001-19
Clenia Maria Pimentel Motta
OFICIAL
Fernando L. Monteiro Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1° – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2° – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1° – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2° – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.760.807/0001-16
Cloesa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando Augusto Pimentel
Esc. Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 145

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19
Selo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77.757.[illegible]
Cleusa Maria [illegible]
Oficial
Fernanda [illegible]
Escrevente
Selo de Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/18
Leda

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clausa Maria Pimentel Vivira
OFICIAL
Fernando L. Nogueirotto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmidt
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1771

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1° – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2° – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3° grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Clarissa Maria Pimentel Vieira
ORIGINAL
Fernando L. Nunes Pinto Pimentel
Esc. Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;
b) certidão de regularidade do CPF;
c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
e) ficha de filiação de associado da Apae;
f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1° dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

§1° – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2° – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de Maio de 2015.

Anildo Francisco da Silva
Presidente

Aurimar José Turra
Procurador Jurídico

Aurimar José Turra
ADVOGADO
OAB PR 17.305

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR
PROTOCOLO N° **0017021**
REGISTRO N° **0000583**
LIVRO **A-005**
Coronel Vivida (PR), 23 de julho de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial
Emolumentos: Isentos

CARTÓRIO DE REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77 780 80 /0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 150
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CORONEL VIVIDA - PR

RESOLUÇÃO Nº 1905/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 857/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Líbano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua XV de Novembro, 570, do Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5313/2011, de 24/11/2011 e Parecer nº 1367/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5313/2011, de 24/11/2011, e o Parecer nº 1367/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Referente ao protocolo nº 14.171.582-2
BAFS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

Publicado no D.I.O.E
nº 9955 de 30/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 151
SEED
fls. 63

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

PARECER PEDAGÓGICO Nº 857/2016 - DEE/SEED

PROTOCOLO Nº 14.171.582-8

INTERESSADO: Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

MANTENEDOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida

MUNICÍPIO: Coronel Vivida

NRE: Pato Branco

Assunto: Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica e Renovação de Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

1. Pelo protocolado acima citado, o presidente da Entidade Mantenedora, por meio de requerimento, solicita a Renovação do Credenciamento da oferta da Educação Básica e Renovação de Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

2. Dados Gerais da Escola e cursos em oferta
   A organização Pedagógica está amparada pelo Parecer 07/2014- CEE/PR
   Regime de funcionamento: período diurno – Matutino e Vespertino - de segunda a sexta-feira.
   Carga horária: a carga horária anual do curso é de no mínimo 04 horas diárias e de 200 dias letivos e 800 horas anuais, conforme previsto no referido

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 152

SEED fls. 64

Parecer.

Oferta: Ensino Fundamental – Anos Iniciais, organizado em 2 ciclos que correspondem ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sendo o 1º Ciclo dividido em 4 etapas e o 2º ciclo em 6 etapas.

Modalidade: Especial

Público-alvo: estudantes com diagnóstico de Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Ingresso: estudantes com 6 anos.

Organização Curricular: os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Arte.

Sistema de Avaliação: a avaliação é realizada de forma diagnóstica, processual e contínua sendo que a promoção de uma etapa para outra é automática, respeitando-se os 75% de frequência do estudante.

3. Da Análise:

O Departamento de Educação Especial – DEE, considerando que os aspectos pedagógicos e o disposto no Laudo Técnico e Relatório Circunstanciado elaborados pelo NRE estão em conformidade com as orientações e com a Legislação Vigente, encaminha para a Coordenação de Estrutura e Funcionamento para fins de Renovação do credenciamento da Educação Básica e Renovação de Autorização para Funcionamento do ensino Fundamental na Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial – NRE de **Pato Branco**.

Curitiba, 23 de agosto de 2016

CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/03/18

Eliete Cristina Berti Zamproni
Técnica Pedagógica
SEED/DEEIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 153

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.870.397/0001-01 **MATRIZ**		**25/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**570**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **09:06:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 154

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:44 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2019.
Código de controle da certidão: **D3C6.CF07.BED7.2DCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 155

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031801262284044799

Informação obtida em 18/03/2019, às 09:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 156

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019620153-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**
Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/03/2019 09:17:23)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 158

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 97/ 2019

CADASTRO : 540000006530
NOME : ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI
CPF/CNPJ : 80.870.397/0001-01
ENDEREÇO : RUA XV DE NOVEMBRO Nº 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Inativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 18/04/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 520387188619586

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 18 de Janeiro de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
NEUSA SALETE SCHIAVINI

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.870.397/0001-01
Certidão nº: 169291708/2019
Expedição: 18/03/2019, às 09:24:18
Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 159

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO,TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/04/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **4885.SNVA.6946**
Emitida em **04/02/2019** às **11:32:02**

Dados transmitidos de forma segura

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 160

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 002/2019

NOME DA ENTIDADE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**
SEDE: **CORONEL VIVIDA – PR**
CNPJ: **80.870.397/0001-01**

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR,** encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 30 de Abril de 2019.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2019

IVONE SALETE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 161

COMARCA DE Coronel Vivida - ESTADO DO Paraná

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

C E R T I D Ã O

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR , na Rua XV de Novembro, 570, Centro, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 21 de julho de 1989, no Livro A-1, sob nº 220, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-2, sob nº 342 em data de 07.11.1997 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 365, em 28.05.1999 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº383, em data de 14.08.2000 a terceira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 440, em 22.12.2003 a quarta alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 464, em 28.02.2005 a quinta alteração estatutária ; registrada no livro A-3, sob nº 488 em 13.12.2006 a sexta alteração estatutária e registrada no livro A-3, sob nº 507 em 30.03.2009 a sétima alteração estatutária. Registrada no livro A-4, sob nº 553 em data de 18.07.2012 a oitava alteração estatutária. Registrada no livro A-5, sob nº 583 em data de 23.07.2015 a nona alteração estatutária. Era o que tinha a certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2019.

Mirlene Cristina Soares de Jesus
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
QFppd.9oh42.4tULc
6oZy3.Y4REc
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 77 780 607/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando L. Munaretto Pimentel
Escr. Substituto
Mirlene Cristina Soares de Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 162

ATA Nº 01/2017

Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete, primeiro dia útil do ano), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram –se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2017/2019, conforme Edital de Convocação Nº 003/2016 de sete de dezembro de dois mil de dezesseis. Aberto os trabalhos cerimoniais pela Srª Jossania Paula da Rosa, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se fundou em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE – Anildo Francisco da Silva, o Diretor Financeiro – Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Srª Jossania Paula da Rosa passa a palavra para o ex Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as benfeitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2017/2019, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA** – **PRESIDENTE:** Dario de Moraes (1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Roberto Munaretto; 1º **DIRETOR SECRETÁRIO:** Audrey Milanês, 2º **DIRETOR SECRETÁRIO:** Veinel Masiero, 1º **DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, 2ª **DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Aldino Comim, **DIRETOR SOCIAL:** Anildo Francisco da Silva, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Daniel Alves Martins, Didier de Fátima Oldoni , Elaine Hort Reginato, Hudson Gubert, José Carlos Alves do Santos, Jose Carlos Pereira, Neiva Cezimbra, Neusa Rosane Frigo, Nelson Verdrame, Paulo Roberto da Silva, Roseli Morro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

Librelatto. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Izalmi da Silva, Hélio de Carli. **MEMBROS SUPLENTES** – Agda Bernadete Mocelin Moraes, Alcindo Penteado de Oliveira, Valdecir Roque Barrozzo, **AUTO DEFENSORES – TITULARES:** Jocemar Rodrigo Conte e Fernanda Malmann, suplentes: Enéas Marques H. de Lima e Rosa de Oliveira Pinto. Também são nomeados pelo novo presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Srª. Jossania Paula da Rosa parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 19:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil de dezessete que vai assinada por todos os presentes, com assinatura ás folhas em anexo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR
PROTOCOLO Nº **0017633**
REGISTRO Nº **0017012**
LIVRO **B-074** / FOLHAS: **090/092**
Coronel Vivida (PR), 06 de janeiro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial
Emol:R$54,60(VRC 300,00), Funrejus:R$7,86,
Distribuidor:R$1,10, Funarpen:R$8,21
Selo Nª Ew2Ns.31ZNC.qHdbq-b5YgP.17sD

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 164 - CORONEL VIVIDA - PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Nome	Assinatura
1. ANA LUIZA DOS SANTOS	ANA LUIZA
2. MARIA ESTER R. ROSA	Maria Ester dos Reis Rosa
3. DILETA PRIMEL	
4. DELAIR DE OLIVEIRA	Delair de Oliveira
5. MARIA SILVEIRA BORGES	Maria Silveira Borges
6. DILETA MOTTA	Dileta Motta
7. VILMA TOMALAK	Vilma Tomalak
8. CLAUDINO RUFATO	
9. ROMILDA DOS SANTOS	Romilda dos Santos
10.	
11. OTAVIANO P. DA SILVA	Otaviano P. da Silva
12. ROSEMARI LOPES	Rosemara Vaz Lopes
13. MARILDE SCHNEIDER MOREIRA	Marilde S. Moreira
14. TEREZINHA	
15. LUZIA MORAES DA SILVA	Luzia M. da Silva
16. CLEONICE DOS SANTOS	Cleonice W. dos Santos
17. PATRICIA NOLL	Patricia Noll
18. JOSEFA DOS SANTOS	Josefa J. dos Santos
19. AGDA MORAES	Agda B. M. Moraes
20. FLORINDO SCHEIBEL	Florindo Scheibel
21. TEREZINHA	Terezinha R. de Sou. Sheibel
22. MARIA RODNINSK	Maria E. Rodninski
23. ZIGOMAR TONHON	Zigomar A. Tonhon
24. DARCI MOTTA	Darci de O. Motta
25. JORAC FRANÇA DOS SANTOS	
26. MARLI JESUS DE LARA	Marli de J. de Lara
27. JANDIRA MOREIRA	Jandira Moreira
28. MARLI GALVAN DE LARA	Marli G. de Lara

77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 286

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 165

Nome	Assinatura
29. KAMILA GALVAN DE LARA	Kamila Galvan de Lara
30. SUELI DE OLIVEIRA	Sueli Eduarda Oliveira
31. FERNANDA SEMLER	Fernanda D. Semler
32. EVALI X. ALVES	Evali xavier Alves
33. JOÃO MANOEL CAMARGO	João manoel Camargo
34. FABIANE B. CARDOSO	Fabiane B. Cardoso
35. VALMOR S. BEZERRA	Valmor S Bezerra
36. SANTINA MACIEL	Santina B Maciel
37. LUCINEIA AP.ª DOS SANTOS	Lucineia Ap. dos Santos
38. PAULO SERGIO MYSZAZAK	Paulo Sergio Myszazak
39. IDINEIA P. BARBOZA	Idineia P. Barboza.
40. NELSON LAZARIN	Nelson Lazarin
41.	
42. ANGELICA DE ARAUJO	Angelica
43. ROSANGELA DA SILVA	Rosangela m da Silva
44. MATILDE O. MACHADO	Matilde de O machado
45. MARIA AP.ª VITORIO	Maria Ap. Vitorio
46. EDINEIA DE PAULA VITORIO	Edineia de Paula Vitorio
47. NATALIA IVANI DA SILVA	Natalia Ivani da Silva
48. VANIRA PEREIRA	Vanira Pereira
49. VILMA NUNES SANTOS	Vilma Nunes Santos
50. IVONE HORBACH	Ivone Horbach
51. VARDELINA DELGADA	Vardelina delgada
52. SANTINA LOCATTELLI	Santina L. Locattelli
53. ROSELI LOTI	Roseli Loti
54. SALETE DE GOIS	Salete de Gois
55. OLIVIA DE SOUZA	Olivia de Souza
56. Maria S.F.B. Moreira	Maria S F Borgi Moreira
57. Soeli Alves	Soeli Alves
58. Cintia R.M. Ribeiro	Cintia R. M. Ribeiro
59. Vieira Cezimbra.	Vieira Cezimbra.
60. Josiania Paulado Rosa	Josiania Paulado Rosa

77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 286
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 166
158

Nome	Assinatura
61. Beatriz Teresa	Beatriz Teresa
62. Irene Baleta Luffo	
63. Eliane Maria Bem	
64. Hudson Roque Hubert	Hudson Roque Hubert.
65. [illegible]	
66. Idineia P. Barboza	Idineia P. Barboza.
67. [illegible]	
68. Agenor João Rosetto	
69. José Carlos Pereira	
70. [illegible]	
71. Monica Z. Chaves	Monica Z. Chaves
72. [illegible]	
73. [illegible]	
74. [illegible]	
75. [illegible]	
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	

77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguaçu, 286
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

RELAÇÃO CONTENDDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

DARCI DE MORAES, presidente da Associação de pais e Amigos dos excepcionais, CPF 372.924. 989-49. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/01/2016 a 31/12/2019.

Entidade	Nome	**Função**	CPF	RG	**Órgão expedidor**	Endereço Completo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Darci de Moraes	Presidente	327.924.989-49	2.145.813	**SSP**	Rua Francisco Beltrão N° 508
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Roberto Munaretto	Vice Presidente	285.590.109-04	1.435.597-9	**SSP**	Rua da Liberdade N° 330
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	Audrey Milanez	1° Diretor Secretário	525.430.999-72	3.962.735-3	**SSP**	Rua São Francisco N°23
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Volnei Masiero	2° Diretor Secretário:	867.034.209-04	6.438.090-7	**SSP**	Rua da Liberdade S/N°
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Agenor João Rossetto	1° Diretor Financeiro	473.588.079-87	3.329.012-8	**SSP**	Rua Souza Naves n°154
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Beatriz de Fátima Turra	2° Diretora Financeira	441.013.509-06	3.084.766-0	**SSP**	Rua Coronel Pedro Pacheco N° 77
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Aldino Comin	Diretor de Patrimonio	081.532.139-20	1.152.219-0	**SSP**	Rua Pedro Ramirez de Melo N°21
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Anildo Francisco da Silva	Diretor Social	337.776.249-34	1.705.398-1	**SSP**	PR Rodovia 562 S/N°
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Daniel Alves Martins	**Conselho de Administração**	641.843.319-04	5.570.535-6	**SSP**	Rua José Lima Pacheco S/N°

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 163

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Didier de Fátima Oldoni	**Conselho de Administração**	005.663.609-18	1.579.406-2	**SSP**	Rua Duque de Caxias N°158
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Elaine Hort Reginato	**Conselho de Administração**	009.877.021-73	7.383.950-5	**SSP**	Localidade Linha Lima S/N°
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Hudson Gubert	**Conselho de Administração**	685.398.609-10	4.211.458-8	**SSP**	Rua José Henrique de Freitas N°170
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	José Carlos Pereira	**Conselho de Administração**	371.607.029-72	8.237.300-4	**SSP**	Rua Arlindo Desconsi N° 143
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	José Carlos Alves dos Santos	**Conselho de Administração**	022.425.549-56	6.800.829-8	**SSP**	Rua Ari Zamarchi N°164
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Neusa Rosane Frigo	**Conselho de Administração**	831.239.389-72	4.615.968-3	**SSP**	Rua da Liberdade N°597
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nelson Vendrame	**Conselho de Administração**	518.550.549-49	1.412.542	**SSP**	Rua Rui Barboza N° 514
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Neiva Cezimbra	**Conselho de Administração**	040.183.219-88	7.693.216-6	**SSP**	Rua Guarani S/N°
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Paulo Roberto da Silva	**Conselho de Administração**	371.632.729-87	1.792.059	**SSP**	Rua Brigadeiro Rocha Loures N° 78
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Roseli Rocha Momo Librelato	**Conselho de Administração**	500.524.979-68	3.159.219-4	**SSP**	Rua José Henrique de Freitas N°48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alberto Rossi	**Conselho Fiscal Titulares:**	524.396.409-30	3.958.708-4	**SSP**	Rua Francisco Beltrão N° 188
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Hélio de Carli	**Conselho Fiscal Titulares:**	207.478.880-00	9.594.124	**SSP**	Rua Coronel Pedro Pacheco N° 286
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Izalmi da Silva	**Conselho Fiscal Titulares:**	192.839.540-68	4.310.292	**SSP**	Rua João Mioranza N° 241
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Agda Bernadete Mocelin Moraes	Membros Suplentes	870.382.779-87	10.524.784-2	**SSP**	Rua Luiz Rosseti N°22
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alcindo Penteado de Oliveira	Membros Suplentes	338.072.649-49	1.460.443	**SSP**	Rua Luiz Ferri N° 556
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Valdecir Roque Barrozzo	Membros Suplentes	754.301.269-34	4.304.589-0	**SSP**	Avenida Generoso Marques N° 490

Coronel Vivida, 18 de Março de 2019.

DARCI DE MORAES
Assinatura do Representante Legal da instituição

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 168

FORCEL

Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
e-mail: forcel@wln.com.br - forcel@terra.com.br

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA
RUA XV DE NOVEMBRO, 570
LIDER -
85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: **0800461244**
Atendimento ANEEL: **167**
Plantão: **46 3232-1444**

Identificação
01.1808.00-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R$) 977,88
Vencimento 07/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 169

CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
CCE/RG: .
BANCO/AG: 1/2008 / 238988

Número 000.004.792
Série U-6
CFOP 5.253

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Fevereiro/2019

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 28/01/2019.....	52.310
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 26/02/2019.....	53.376
CONSUMO FATURADO (kWh)	1.066
CONSUMO MEDIDO (kWh)	1.066
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	27/02/2019
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/03/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/03/2019

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL	Valores (R$)
Consumo kWh	922,88
Iluminação Pública Municipal	55,00
VALOR TOTAL	**977,88**

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
01/2019	423	425,03
12/2018	1.010	954,09
11/2018	1.378	1.340,54
10/2018	1.368	1.392,78
09/2018	1.246	1.267,29
08/2018	1.682	1.448,81
07/2018	996	878,19
06/2018	1.417	1.222,05
05/2018	1.520	1.232,63
04/2018	1.501	1.172,53
03/2018	1.497	1.169,38
02/2018	661	548,72

tensão (V): 220 / 127
atividade: COMERCIAL - Comercial
número medidor: 5574700 - trifasico
limite adequado de tensão:202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Indices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Jan/2018	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,83	0.00 / 9,67	0.00 / 19,34
FIC (Int)	0,00 / 3,23	0.00 / 6,47	0.00 / 12,95
DMIC (Hs)	0,00 / 2,69		
DEC (hs)	,02 / 2,56		
FEC (Int)	0,07 / 2,34		

Reservado ao Fisco
7232.B48B.9715.3289.03C4.B4AA.8350.F34A

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R$)
ICMS	**29%**	**922,88**	**267,63**
PIS	0,92%	655,25	6,02
COFINS	4,25%	655,25	27,85

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	1066	x	0,86574	= 922,88
Subtotal				**922,88**

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL 2442 DE 21 DE AGOSTO DE 2.018 DE 26/08/2018 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

FORCEL
Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

NUMERO: 4792

Fevereiro/2019 01.1808.00-4

Valor a pagar ate vencimento: 977,88
Data de vencimento:.....: 07/03/2019

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA

Esta conta no valor de R$ 977,88 reais, será quitada quando efetivado o débito em conta corrente.

Banco: 1 Agência: 2008 Conta: 238988

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 140

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

_Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

_ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

_ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

_ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

_ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

_ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Daiane de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG:2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, alterações dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF 372.924.989-49
RG :2.145.813-9

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 140

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

_Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

_ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

_ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

_ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

_ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

_ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Dario de Moraes
CPF.372.924.989-49
RG.2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, alterações dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF 372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto, CPF473.588.079-87, CRC n° PR031723/0-4 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CRC: 47358807/87

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FACULDADE DE CIEN HUM DE PATO BRANCO

DIPLOMAÇÃO: 08/07/87

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PR-031723/O-4

NOME: AGENOR JOAO ROSSETTO

FILIAÇÃO:
JOAO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NASCIMENTO: 26/09/61

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CEL VIVIDA PR

EXPEDIÇÃO: 29/07/94

Gilberto Nassif
PRESIDENTE DO CRC
Membro da Câmara de Registro

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19
Leila

7

45

9

2

6

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 134

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2019/00001190
Nome: AGENOR JOAO ROSSETTO CPF: 473.588.079-87
CRC/UF n.º PR-031723/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.06.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **473.588.079-87** Controle : **5516.5599.6896.9133**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 175

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO
(ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 176

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com o Município de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2° do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF 372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF 372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES OU EMPRESAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF.372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 180

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

Darci de Moraes, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais teve seu início das atividades em 19/05/1989 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13.019/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, alterações dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

Darci de Moraes, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CPF 372.924.989-49, nomeio a Sra. Jossania Paula da Rosa portadora do CPF 020.651.579-09, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 183

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Darci de Moraes, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 184

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br

APAE
Coronel
Vivida - PR

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

Darci de Moraes, presidente, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco do Brasil
Endereço: Rua XV de Novembro , 182
Município: Coronel Vivida
Telefone: 46 3232 8500
Agência n°: 2008-7
Conta n°: 25152-6

Coronel Vivida , 19 de Março de 2019.

Darci de Moraes
CPF:372.924.989-49
RG :2.145.813-9

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77780690/0001-73
COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
RUA DAS AMÉRICAS

TITULAR:
AROLDO MESSIAS DE MELO
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA
Livro 2
Fls 180
RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.231.-

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

MATRÍCULA Nº 12.231.-

04 de AGOSTO DE 1.992.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.-Consta O Lote nº03 da quadra nº03,situado no Loteamento denominado Librelato,anexado-a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida,Estado do Parana,contendo a area de 2.093,75m2.-(Dois mil,Noventa e três metros e setenta e cinco centimetros quadrados)de terras,com-os seguintes Limites e Confrontações:Ao Norte:Divisa com o Lote -/ nº01,medindo 25,00m.-Ao Leste:Divisa com o Lote nº02,medindo 82,50 m.-Ao Sul:Divisa com a Rua 15 de Novembro,medindo 25,00m.-Ao Oeste Divisa com a Chacara nº75,e com a Quadra nº05do Loteamento Lider,-medindo 85,00m.-Conforme memorial descritivo apresentado datado de 10.07.92,assinado por Cezar A.Golin CREA nº113736,que fica arquiva do neste ofício,juntamente com o mapa e declaração expedida pela - Prefeitura Municipal datada de 22.07.92.-Inscrição Cadastral nº-x-01.1.159.0575.001.-PROPRIETÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL -/ VIVIDA,pessoa jurídica de direito publico interno,CGC/MF sob nº76.99.54.55/0001-56.-REGISTRO ANTERIOR:Matrícula nº R-1-8.295 livro 2-deste ofício.Dou fé.Oficial.-

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-1-12.231-Prot.30.918-05.10.92.- DOADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE-CORONEL VIVIDA,pessoa jurídica de direito publico interno,inscrita no CGCMF sob nº76.99.54.55/0001-56,no ato representada por seu Prefeito Municipal Valter Munaretto,brasileiro,portador do RG nº585.-371 PR e CPF nº015.952.299-49.-DONATÁRIA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMI-GOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA,com CGCMF sob nº80.807.397.0001.01,no ato representado por sua Presidente Eni Sfredo Bertuzzo brasileira,portadora do RG nº3.777.067.1 SSP/PR e CPF nº094.283.-/ 729-00.-DOAÇÃO:Escritura Pública de doação,datada de 25 de setem-/ bro de 1.992,livro nº85 fls nº54,do tabelião do distrito da sede - desta Cidade e Comarca,João Roque Kessler.-VALOR:Cr$6.000.000,00,-Sem benfeitorias.-Inscrição Cadastral nº01.1.159.0575.001.-Dou fe. Custas:-630.000 VRC.Coronel Vivida,05 de Outubro de 1.992.Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-2-12.231-Prot.34.633 de 03.05.96- EDIFICAÇÃO

Pela Petição, datada de 02 de maio de 1.996, a proprietária requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula,foi edificado a construção da nova Sede da APAE, **medindo 437,76m2**, construída em alvenaria, coberta com fibro cimento,piso em cerâmico,revestimento externo: tinta plástica. Tendo sido concluída em 02 de Maio de 1.996.Situada na Rua XV de Novembro.Avaliada para cálculo de imposto em R$36.277,17.Inscrição Cadastral nº01.1.159.0575.001.Conforme habite-se nº 786/92, datado de 20.08.92,alvará de construção nº 56/92, datado de 20.08.92,certidão negativa de Débito CND nº147291,expedida pelo INSS em Pato Branco-Pr,datado de 10.04.96,que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé.Custas:1.293,60-VRC. Coronel Vivida, 03 de Maio de 1.996.Oficial.Aroldo Messias de Melo.

rs

REGISTRO DE IMÓVEIS
Com. Cel. Vivida — PR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento
apresentado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 186

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397-0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente: 25149-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85.550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: -Auxilio financeiro para aquisição de materiais de consumo para execução do serviço de proteção social especial com deficiência, idosos e suas famílias.		

1.2. CARACTERIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 130 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de 0 ano, sendo 32 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no município de Coronel Vivida, os mesmos frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades especificas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da prefeitura Municipal, os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretoria, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior, sendo 15 professores regentes, 03 professores de artes, 01 professor de Educação de Física, 02 auxiliares operacional, 01 motorista, 01 merendeira, 01 auxiliar de merendeira, 03 auxiliares de serviços gerais, e 02 instrutoras.

Atualmente a escola mantem-se com os recursos provenientes da comunidade vividense, convênios com a Secretaria do Estado da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Criança, e Assuntos da Família. Entretanto os mesmo são insuficientes para atender as necessidades da escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a escola, é oriunda de família socioeconômica baixa e necessitam serem assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, é o de acolher a pessoa com necessidades especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação do mercado de trabalho, e qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA - PR

Promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil: Estimulação Essencial e Pré-Escola e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial.

Local/Endereço aonde será executado o serviço e a infraestrutura para execução do projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE Rua XV de Novembro, 570 Coronel Vivida Paraná.

Para a execução do projeto a instituição possui uma estrutura que conta com salas de aula, refeitório, sala adequada para fisioterapia, sala para atendimento dos técnicos, sala de artes, laboratório de informática, banheiros adaptados, sala dos professores, diretoria, cozinha, panificadora e área de serviço.

PÚBLICO ALVO:

- Pessoas com necessidades especiais atendidas pela instituição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE

FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

-Demanda espontânea;
-Encaminhamento da rede socioassistencial;
-Encaminhamento das demais políticas públicas;
-Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

METAS:

QUALITATIVAS:

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, oferecendo condições para que todos os alunos tenham um atendimento adequado suprindo as necessidades especificas de cada um, contanto para isso com toda infraestrutura da escola adaptada.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

ESPECÍFICA:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades;
- Oportunizar atendimentos diversificados devido a infraestrutura adequada que possibilita um trabalho de qualidade e garantir um desenvolvimento significativos por parte dos envolvidos no processo e que necessitam serem assistidos em suas necessidades básicas;
- Desenvolver ações especificas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios programas e outros serviços socioassistenciais, das demais politicas publicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio as famílias.

QUANTITATIVAS:

- Atendimento a pessoa com necessidades especiais e suas famílias, que frequentam a instituição, que apresentem vivencia de violação de direitos sendo no mínimo 50 pessoas e/ou famílias atendidas;

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

A organização Administrativa e pedagógica da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, tem como objetivo possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Ressalta-se que estes alunos, em razão de sua deficiência ou transtornos, necessitam de atenção individualizada, pois se apresentam em situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagens entre idade, ciclo e etapas, necessitando de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparando a outros alunos de sua idade, para aprender principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos.
A APAE é a única instituição do município a ofertar a modalidade de Educação Especial, sendo que esta modalidade de educação exige espaços, materiais humanos e pedagógicos voltados a demandas coletivas e individuais dos alunos conforme a necessidade, limitação e deficiência dos mesmos.
Para a efetivação da proposta pedagógica, a instituição conta com um quadro de profissionais Capacitados em diversas áreas, mas cujo objetivo, é de contribuir para o desenvolvimento escolar dos alunos, sendo necessário a contratação de mais dois professores.
O Programa de Educação Infantil e Ensino fundamental na modalidade Educação Especial são realizadas sempre de forma lúdica e no concreto, portanto, passeios diversos, visitas dirigidas, atividades esportivas, culturais e recreativas fazem parte da rotina pedagógica da Escola.

A Instituição busca constantemente aprimorar, implementar e implantar melhorias que favoreçam o acesso à educação e a cidadania dos alunos atendidos, promovendo acessibilidade nas edificações com a eliminação de barreiras arquitetônicas, e mobiliários e equipamentos, condizentes as normas técnicas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 190

Ressalta-se que todos os espaços da instituição necessitam de acessibilidade e esta se dá também através de móveis adaptados e com funções pedagógicas, que visam favorecer o manejo e a independência em todos os espaços acessados por eles. Portanto, há a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos para as salas de aula, refeitório e secretaria que tem como objetivo proporcionar condições adequadas ao aprendizado, atendendo as necessidades físicas, motoras e intelectuais dos alunos.

Outro aspecto importante, sempre priorizado pela instituição é a manutenção do prédio e neste momento destaca-se a necessidade da realização da pintura de calçadas, muros, refeitório e também de pequenas reformas. Também destacamos a necessidade de uma cobertura em área pavimentada para a realização de atividades esportivas e recreativas com os alunos, pois não possuímos local adequado para a prática destas atividades. A realização da pintura, reformas/reparos e manutenção e conservação de equipamentos existentes contribuirão para a conservação dos espaços, melhor acessibilidade, bem como promover um ambiente visualmente mais bonito e agradável para os alunos atendidos. Também destaca-se a importância na aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

Também ressaltamos a importância da aquisição de materiais esportivos para utilizados nas aulas de educação física. O mesmo estará contribuindo no desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

A atualização do acervo de materiais didático escolares e pedagógicos específicos, contribui para a reflexão e o emprego de novas práticas e métodos que permitem enriquecer o contexto de ensino-aprendizado, oportunizando ao aluno maiores possibilidades de apropriação de conhecimentos necessários ao seu desenvolvimento. Ressalta-se ainda que são atendidos na escola uma diversidade de síndromes, deficiências, limitações, transtornos do desenvolvimento como autismo dentre outras, sempre associada a deficiência intelectual, mas que requer materiais diferenciados que proporcionem estímulos adequados as necessidades de cada criança, desse modo aquisição de materiais pedagógicos diversificados é uma prioridade constante no processo educacional.

Portanto, conforme a Lei do FUNDEB, no qual se pauta a destinação dos recursos contidos neste Plano de Trabalho, a instituição levantou as necessidades acima elencadas como prioritárias e consideradas fundamentais para assegurar uma educação especial de qualidade, transparente e eficaz.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Trata-se de um serviço destinado a atendimentos especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de atividades que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pela demanda.

4.OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida;
- Disponibilizar materiais necessários para que os profissionais desenvolvam o seu trabalho;
- Diversidade de materiais, para que os alunos realizem as atividades propostas.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos que necessitarem, levando-os a desenvolverem suas habilidades básicas, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 191

Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213

Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – APAE

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho

Marilu Salete Tassi
Telefone : (46) 3232 2050
E-mail: apaecel@wln.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°.....

Nome:_____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Concedente

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.708,46
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019
	R$ 12.708,46	R$ 12.708,46	R$ 12.708,46	R$ 12.708,46
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	R$ 12.708,46	R$ 12.708,46	R$ 12.708,46	R$ 12.708,47
				TOTAL: R$ 114.376,15

Coronel Vivida, 26 de Março de 2019.

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado _____

Local e Data Concedente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 193 - CORONEL VIVIDA - PR

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	**ESPECIFICAÇÃO**	**DURAÇÃO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
1	**Aquisição de Materiais didático-escolar diversos.**	**04/2019**	**12/2019**
2	**manutenção, conservação de instalações e equipamentos.**		
3	**Remuneração de Funcionários**		

2 – PLANILHA DE CUSTOS/PLANO DE APLICAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO:	**VALOR:**
1.1 Aquisição de Materiais didático-escolar diversos	R$ 15.000,00
2.1 Manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.	R$ 71.518,00
3.1 Remuneração de Funcionários (Agente I, Fonoaudióloga)	R$ 27.858,15
TOTAL GERAL	**R$ 114,376,15**

3 – DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

INDICADOR FÍSICO			INDICADOR FINANCEIRO			
META	ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNIT.	UN	QUANT	VALOR TOTAL
1	1	**Aquisição de Materiais didático-escolar diversos**	R$ 1.666,66	Mês	09	R$ 15.000,00
2	1	**Manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos, necessários ao ensino.**	R$ 7.946,45	Mês	09	R$ 71.518,00
3	1	**Remuneração de Funcionários**	R$ 3.095,35	Mês	09	R$ 27.858,15

TOTAL GERAL	**R$ 114.376,15**

APAE
Coronel Vivida - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida

Escola Libano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial - Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
Fone: (46) 3232-2050 - Fax 3232-3768
E-mail: apaecel@wln.com.br
Rua XV de Novembro, 570
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 35.783/19
Em: 26.03.19 h: 14:55
FUNCIONÁRIO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 570 – CENTRO – CORONEL VIVIDA
TELEFONE (46) 3232 2050
CNPJ Nº 80.870397/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 195

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 01/CMS/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder a abertura, análise e julgamento da documentação, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 04/2019, de 01.03.2019.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Cleverson Adriano Andreis, Fernando de Quadros Abatti, Gezica Bertoldi, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina.

DA REUNIÃO:

Data: 09 de abril de 2019, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE: Foi recebido o envelope do seguinte proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

DA ABERTURA DO ENVELOPE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope da participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Seleção.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Seleção analisou o teor dos documentos, verificando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 6 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, subitem 6.2–Documentação Obrigatória, sendo a mesma HABILITADA.

A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida não se encontra impedida de licitar.

A Comissão de Seleção resalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no item 3 – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO e demais termos do edital.

Conforme estabelecido no edital, a Comissão de Seleção encaminhara o processo com a documentação apresentada para análise e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora e do Controle Interno.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, a Comissão de Seleção lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Ademir A. Aziliero
Presidente da C.S.

Cleverson A. Andreis
Membro da C.S.

Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.

Gezica Bertoldi
Membro da C.S.

Iana R. Schmid
Membro da C.S.

Leila Marcolina
Membro da C.S.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80870397000101

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2019 09:00:00
Data da última atualização: 08/04/2019 18:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 196

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 80870397000101

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80870397000101!

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 198

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.870.397/0001-01
Data da Emissão : 11/03/2019
Hora da Emissão : 07:57:44
Código de Controle da Certidão : D3C6.CF07.BED7.2DCF
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 11/03/2019, com validade até 07/09/2019.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 199 2

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 80870397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	201904060157144245 4500
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	20190318012622840447 99
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	20190227024129267135 70
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	20190208015537687738 08
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	20190120010009074172 09
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	20190101015814422628 33
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	20181213023735856070 57
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	20181124014639449738 28
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	20181105020900862229 60
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	20181017211212484420 27
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	20180928022620232806 44
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	20180909013220207960 46
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	20180821020810041579 87
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	20180802015359248442 60
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714022840649565 02
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625012349809119 32
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606020750275964 77
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518022326335094 06
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429014846735334 85
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180410032434393158 80
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	20180320042355625748 42
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	20180301030717152486 40
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	20180210021559525016 99
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	20180122085042720113 60
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	20180103072816219141 89
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	20171215020844555984 29
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	20171126063518929911 35
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	20171107012933019881 10
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	20171019015924032673 14
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	20170930014213228819 56
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	20170911003936483046 10
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	20170823015542867034 44
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	20170804015204446483 02
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	20170716040458430441 66

27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017 20170627020022785192O8
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017 20170608014531260304O3
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017 20170520015740338890 92
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017 20170501005542145047O0
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017 20170412013744639484 42
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 09/04/2019 às 09:22:11

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 200

227

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 201

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	019620153-87
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 80.870.397/0001-01 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Emissão	18/03/2019 09:17:23
Data de Validade	16/07/2019

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 202

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 97/ 2019

CADASTRO	: 540000006530		
NOME	: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI		
CPF/CNPJ	: 80.870.397/0001-01		
ENDEREÇO	: RUA XV DE NOVEMBRO	Nº	100
COMPLEMENTO	:		
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF :	PR
CEP	: 85550000		

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Inativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 18/04/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 520387188619586

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 18 de Janeiro de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
NEUSA SALETE SCHIAVINI

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 203

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.870.397/0001-01
Certidão nº: 169291708/2019
Expedição: 18/03/2019, às 09:24:18
Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE C O R O N E L V I V I D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO,TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/06/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **7810.SWWA.9230**
Emitida em **08/04/2019** às **11:35:57**

Dados transmitidos de forma segura.

Serviços On-Line

CRCPR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

CURITIBA 09/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 205

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PR/2019/00001190 É VÁLIDA
Impressão : 14.03.2019
Validade : 12.06.2019

Profissional :
Nome : AGENOR JOAO ROSSETTO
Número Registro CRC : PR-031723/O - CONTADOR
CPF : 473.588.079-87
Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 09 de abril de 2019 .

Sair

©Spiderware

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolf FOLGA	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Deoclides FERIAS	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - PROCESSO Nº. 005/2018 Data de Abertura: 05/02/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de um veículo automotor, tipo Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2017/2018 (zero km), fabricação nacional, para completo com carroceria e chassis adequados, medido sua alta, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 185 CV, capacidade mínima de 45 passageiros e mais motorista do motorista, potência do motorista com regulagem longitudinal e regulagem de altura, com painel moldura interna, potências ocultas 3x3 com encosto alto com largura mínima de 1.000 mm, reveladas em vidraças, com cinto de segurança em todas as potências, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, bater do painel com proteção termo acústico em fibra e cerâmica, tampas de numa ativa com capacidade mínima de 192 litros, cambio manual com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, torque mínimo de 700 NM, pneus/rodas aro 295/80 e 22,5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com lanternas e faróis nas rodas dianteiras e traseiras, mais EBD, porta entrada pneumaticamente a ar externo e interna com vão de 1.000 mm de largura, comprimento mínimo do veículo de 9.400 mm, largura externa mínima de 2.500 mm, altura interna mínima de 1.910 mm, altura externa mínima de 3.100 mm, peso bruto total mínimo de 15.000 kg, entre eixo de no mínimo 5.165 mm, janelas de emergência localizadas no lateral do rodado, localizadas por avivamento, janelas com vidro inferior fixo e vidro superior deslizante em todas partes no lado do motor, cortinas em todas as janelas, viga traseira fechada, equipado com caixa de ferramentas com no mínimo, estepe, triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM e entrada para Pen Drive, quebra sol para a motorista, 2(dois) extintores, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, para cheque lombo interno, bagageiro italiano, veículo na cor amarela escolar, veículo com selo italiano discado, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Consequentemente as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado.

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 79.938.430/0001-20	Lote nº. 01, Item nº. 01.	300.000,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº. 006/2018 Data de Abertura: 05/02/2018 Horário: 15 horas Objeto: "Aquisição de insígnia prática, para fins de melhor controle do orçamento desenvolvidos nas diversas e escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Consequentemente as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado.

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME., CNPJ nº. 19.105.564/0001-17.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	19.760,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – PROCESSO Nº. 012/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/03/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos diversos para alimentação, a contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção de máquina, para dar alimentação aos beneficiários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no período de 20/02 às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacaoclevelandia@hotmail.com. Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. THONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS IRÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS", AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LINHAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA, CONFORME LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilhero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 019/2018 de 15/02/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. DAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 05/02/2018 a 09/02/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diarios.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diarios.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação, envolvendo parcerias voluntárias.. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diarios.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida.
Data: 01 de março de 2018
Horário: 19 horas
Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
Pauta:
- apresentação dos dados referente a elaboração da Análise Temática Integrada, no qual foi desenvolvida com o objetivo de construir o diagnóstico do PDM, através do levantamento dos dados da Leitura Comunitária e a Leitura Técnica.

Frank Ariel Schiavini — Prefeito Municipal
Leandro A. T. Signor — Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/02/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE***

Em atendimento ao pedido de revisão do termo de referência, solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido.

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 02 de março de 2018.

Após análise e revisão, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przandnik
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.550-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2018 às 09h30min, a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Honório Serpa-Pr. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 05 de março de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.550-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2018 às 09h30min, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clínica geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr, conforme especificações constantes do anexo I- do edital.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 01 de março de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2018
DATA: 14.02.2018

SÚMULA: Substituir membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020. A íntegra deste Decreto se encontra no Site www.itapejara.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2018
Agilberto Lucinda Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

I CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumirem o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141815	Adriane Fornec	60	35º

Itapejara D'Oeste, 15 de fevereiro de 2018.

Agilberto Lucinda Perin.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 15 (quinze) de Março de 2018, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2018.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ADELAR RODRIGUES DE CHAVES – ME
Com CNPJ 08.863.006/0001-60
Comunica o extravio de notas fiscais Série F, com numeração de 1743 a 1825 e também as de numeração 1463, 1522, 1573, 1676, 1677 E 1698. Conforme Boletim de Ocorrência 2018/182393.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2102/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MLV Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.365.325/0001 - 47.
Objeto: Execução de 6.382,20 metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 265.141,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 307.224,49 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista aumento da Meta Física autorizado pela PARANACIDADE.
Data do Aditivo: 09 (nove) de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de imagens em diversos pontos do município, conforme determinação da Administração Municipal, com contratação de links de acesso a internet nos mesmos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Téa Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

Espaço Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastião Delgado de Souza 89521060044. CNPJ 28.096.508/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 60 (sessenta) dias. Novo prazo de execução: 07/04/2018. Novo prazo de vigência: 21/05/2018. Origem: 16/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data de assinatura: 08/01/2018. Assinam: Alceu Dalla Costa Siqueira, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2017 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELÂNDIA LTDA ME**, foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 528.700,00 (quinhentos e vinte oito mil e setecentos reais). A presente licitação tem por objeto contratação de *empresa de engenharia para edificação, sob regime de empreitada global de uma Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Saúde Paraná, abrangendo o Bairro Esperança, Bairro Comes, Bairro Portugal e arredores nesta municipalidade, conforme Resolução 520/2017 – Termo de Adesão 046/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.*
Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 002/2018 - PMM,** a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando *o **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as secretarias desta municipalidade,*** as empresas proponentes vencedoras: **A V DA SILVA E CIA LTDA ME,** foi vencedora dos itens 1, 21, 29 e 55 com valor total de R$ 7.542,60 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **A. LAUXEN MERCADO- EIRELI-ME** foi vencedora dos itens 3, 5, 7, 20, 23, 26, 32, 79, 98 e 104, com valor total de R$ 10.083,70 (dezenove mil oitenta e três reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA BALEN LTDA- ME** foi vencedora dos itens 58, 59, 97 e 100, com valor total de R$ 6.653,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais). **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** foi vencedora dos itens 4,24,28,30,31,36,37,38,43,45,47,50,51,57,60,61,67,68,69,70,7 4,76,85,87,91,92,94,103 e 106, com o valor total de R$ 103,783,70 (cento e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME** foi vencedora dos itens 10,11,12,13,15,17,18,22,25,33,34,35,39,40,41,44,48,49,63,64, 65,66,72,73,78,80,81,83,84,93,95,96,99,101,102 e 105, com o valor total de R$ 41.449,50 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **IVANA CECILIA MALDANER** foi vencedora do item 8 com, o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais). **LEONARDO A VERZA – ME** foi vencedora dos itens 2,14,27,53,71 e 77 com o valor total de R$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais). **MARILDA SALETE DE AZEVEDO** foi vencedora dos itens 16 e 19 com o valor total de R$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais). **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** foi vencedora dos itens 0,9,42,46,52,5456,62,75,82,86,88,89,90 e 107 com o valor total de R$ 229.580,30 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
DATA: 30 de janeiro de 2018.
Mangueirinha, 30 de janeiro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1546

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.326.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.035.226-2
Sidnei Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Decclides	Membro	034.322.989-78	6.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Chefe de Gabinete

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 16/02/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 209 - CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE SELEÇÃO / COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ATA Nº 02/CS/CMA/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 04/2019, de 01.03.2019.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Cleverson Adriano Andreis, Fernando de Quadros Abatti, Gezica Bertoldi, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 11/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

Presidente: Evandra dos Santos, Membros: Elires Marinho de Melo Menegussi, Milania Pizone, Sidnei Ghisolf, Oeliton Deoclides, Aline Mari dos Santos Canova, Ana Paula Jochem.

DA REUNIÃO:

Data: 10 de abril de 2019, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi comunicado pelo Presidente da Comissão de Seleção, que conforme edital de Chamamento Público nº 04/2019, item 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os documentos apresentados, bem como o plano de trabalho devem ser analisados pelas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Foi submetido ao exame dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Comprovação de matrículas de alunos na rede pública de ensino – Educação Especial em rede conveniada, no sistema nacional, de alunos do Município de Coronel Vivida	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.	2,0

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Descrição dos Critérios de Julgamento dos Projetos e análise das comissões:

A) Comprovação de matrículas de alunos na rede pública de ensino – Educação Especial em rede conveniada, no sistema nacional, de alunos do Município de Coronel Vivida. Peso: 4.

A.1) Após análise do plano de trabalho, constatou-se que o plano de trabalho consta a quantidade de alunos atendidos. Resultado: Satisfatório. Pontuação obtida: 2,0.

B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. Peso: 2. =

B.1) Após análise do plano de trabalho, constatou-se que o mesmo atende aos objetivos estabelecidos. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 2,0.

C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Peso: 1. =

C.1) Após análise do plano de trabalho, verificou-se que o mesmo vem de encontro com o projeto proposto. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 1,0.

D) **Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta**. Peso: 1,0. =

D.1). Após a análise do plano de trabalho, verificou-se que a entidade apresentou o valor total de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Este valor é igual ao valor global estabelecido no edital. Resultado: satisfatório. Pontuação obtida: 0,5.

E) **Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante**. Peso: 2,0. =

E.1) A entidade possui experiência no desenvolvimento de atividades conforme comprovação através do atestado de experiência apresentado no processo. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 2,0.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 211

A nota máxima é de 10 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 7,5 pontos.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros das comissões elaboraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da C.S.

Cleverson A. Andreis
Membro da C.S.

Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.

Gezica Bertoldi
Membro da C.S.

Leila Marcolina
Membro da C.S.

Evandra dos Santos
Presidente C. M. A.

Aline Mari dos Santos Canova
Membro da C.M.A.

Elires Marinho de Melo Menegussi
Membro da C.M.A.

Milania Pizone
Membro da C.M.A.

Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:05
Para: 'apaecoronelvivida@hotmail.com'
Assunto: Chamamento Público nº 04/2019 - pontuação obtida
Anexos: 7. Ata Chamamento Público 04-2019 analise plano de trabalho.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA

Boa tarde.

Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.5, encaminhamos em anexo cópia da ata de análise do plano de trabalho contendo a pontuação obtida pela entidade.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:09
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Chamamento Público nº 04/2019 - pontuação obtida
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00078.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

apaecoronelvivida@hotmail.com

Assunto: Chamamento Público nº 04/2019 - pontuação obtida

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 214

PARECER TÉCNICO

Objeto: Formalização da Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projetos previamente estabelecido nos planos de trabalho.

Seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no artigo 35 inciso V, o órgão Técnico da Administração Pública, passa a emitir o seguinte parecer:

Em relação ao mérito da proposta, a mesma encontra-se de acordo com o objeto, estando em conformidade com a Lei 13019/2014, sendo realizado o Chamamento Público nº 04/2019 para seleção da Entidade.

O Município e a entidade tem interesse na celebração da parceria, sendo que os serviços prestados pela entidade são de grande relevância para a comunidade, famílias e pessoas com deficiência.

Diante da solicitação da Entidade para formalização da parceria, em relação aos valores indicados para execução do objeto, opina-se pela viabilidade da execução.

Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo apresenta-se de acordo, desde que cumpridos os requisitos legais.

A fiscalização da parceria decorre do gestor nomeado, do parecer da Assessoria Jurídica, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo que, neste momento não é possível auferir se as metas e objetivos serão devidamente cumpridas, sendo que posteriormente a fiscalização vai ser realizada pela comissão com emissão de parecer de monitoramento.

A prestação de contas da entidade deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação Municipal, bem como os Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016 e nas determinações constantes nas resoluções emitidas no Tribunal de Contas do Paraná.

O Gestor da Parceria foi designado através da Portaria Municipal nº 012/2018, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 011/2018.

Diante da análise da documentação apresentada, do histórico dos serviços e atendimentos realizados pela entendida, seguindo os Pareceres já existentes no procedimento, emite-se parecer favorável à formalização da parceria, através do Termo de Fomento como dispõe a legislação pertinente ao caso.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.

Rosane Bortolini
Assistente Social
CRESS 6395/Pr

Rosane Bortolini
Assistente Social
CRESS 6395

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº 1974 de 05 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 215 CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini, Analisando o Processo de Chamamento Público nº 004/2019, de 01 de março de 2019, com a finalidade de parceria entre a administração pública e com organizações da sociedade cível em regime de mutua cooperação para atendimento da pessoa com necessidades especiais, portadores de deficiências e síndromes, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado em consonância com a política educacional adotada pela SEED residentes no Município de Coronel Vivida – Pr.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2019, de 01 de março de 2019, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 2.811/2017, de 30 de Novembro de 2017, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA– APAE, CNPJ: 80.870.397/0001-01**, a mesma contempla todos os itens solicitados no edital do Chamamento Público, sendo que no seu Plano de Trabalho contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres e analise do conselho e do gestor do Termo, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.**

Coronel Vivida, 17 de abril de 2019.

Ladenir Giordani,
Coordenador do Sistema de Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sendo:

Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 Data de abertura: 05/02/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de um veículo automotor, tipo Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2017/2018 (zero km), fabricação nacional, novo completo com carroceria e chassi integrados, modelo sala alta, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 189 CV, capacidade mínima de 45 passageiros e mais motorista, poltrona de motorista com regulagem longitudinal e regulagem de altura, com parede divisória urbana, janelas laterais 2x3 com sexagio sob, com largura mínima de 1.050 mm, revestidas em vidroplano, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, comutador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção contra acidente em fibra e emborrachado, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, torque mínimo de 700 NM, pneus/rodas em 295/80R x 22,5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com barbatanas e lonas nas rodas dianteiras e traseiras, mola FBD, porta urbana com acionamento a ar externo e interno com vão de 1.000 mm de largura, compartimento mínimo do veículo de 9.400 mm, largura externa mínima de 2.500 m m, altura interna mínima de 1.910 mm, altura externa mínima de 3.100 mm, peso bruto total técnico de 15.000 kg, entre eixo de no mínimo 5.160 mm, janelas de emergência basculantes na lateral do veículo, acionados por alavanca, janela com vidro inteiriço fixo e o vidro superior deslizante, em duas partes móveis de bordo, cortinas em todas as janelas, rádio toca fitas AM/FM e entrada para Pen Drive, quebra sol para o motorista, extintor em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e o saída de ar veículo com as portas abertas, para choque traseiro retrátil, bagageiro externo, veículo na cor amarela padrão, veículo novo sem uso traseiro absoluto, assistência técnica completa chassis e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
IGUAVEL VEICULOS LTDA., CNPJ sob nº 44.038.430/0002-20.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	330.000,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - PROCESSO Nº. 006/2018 Data de abertura: 05/02/2018 Horário: 15 horas Objeto: "Aquisição de relógios / jotas, para fins de melhor controle do expediente desenvolvidos nas escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Pre o to Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
BIOCONTROL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.504/0001-17.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	19.760,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESE... AL Nº. 008/2018 – PROCESSO Nº. 012/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/03/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos diversos para atendimento, a confirmação da empresa especializada na forma de serviço de motorista para dar atendimento às necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados no setório da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, ou no site www.pmclevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacaopmclevelandia@gmail.com. Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E VAMOS COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO. COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azzilero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 019/2018 de 15/02/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula: TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção, da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 07/02/2018 a 09/02/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocnet.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocnet.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação, envolvendo parcerias voluntárias. . A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocnet.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida.
Data: 01 de março de 2018
Horário: 19 horas
Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
Pauta:
- apresentação dos dados referente a elaboração da Análise Temática Integrada, no qual foi desenvolvida com o objetivo de construir o diagnóstico do PDM, através do levantamento dos dados da Leitura Comunitária e a Leitura Técnica.

Frank Ariel Schiavini — Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Leandro A. T. Signor — Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/02/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE*

Em atendimento ao pedido de revisão do termo de referência, solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido.

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 07 de março de 2018.

Após análise e revisão, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Rose de Alencar Prezendzur
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2018 às 09h30min, a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Honório Serpa-PR. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva para Empresas Enquadradas Como ME e EPP. Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 05 de março de 2018, das 08h00min até às 09h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2018 às 09h30min, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clínico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital,**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 01 de março de 2018, das 08h00min até às 09h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2018
DATA: 14.02.2018

SÚMULA: Substituir membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020. A íntegra deste Decreto se encontra no Site www.itapejara.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2018
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

I CONVOCAR:

I.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

I.2 – Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumirem o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141815	Adriane Forner	60	15º

Itapejara D'Oeste, 15 de fevereiro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 15 (quinze) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores Informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2018.
Vladenir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ADELAR RODRIGUES DE CHAVES – ME
Com CNPJ 08.663.006/0001-50
Comunica o extravio de notas fiscais Série F, com numeração de 1743 a 1825 e também as de numeração 1463, 1522, 1573, 1676, 1677 E 1698. Conforme Boletim de Ocorrência 2018/182393.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2102/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MLV Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.365.325/0001 - 42.
Objeto: Execução de 6.382,20 metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 263.141,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 307.724,49 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista aumento da Meta Física autorizado pelo PARANACIDADE.
Data do Aditivo: 09 (nove) de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de imagens em diversos pontos do município, conforme determinação da Administração Municipal, com contratação de links de acesso a internet nos mesmos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e na site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 13 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 253/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastião Delgado de Souza 86276668684, CNPJ: 26.068.748/0001-59. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 90 (noventa) dias. Novo prazo de execução: 09/04/2018. Novo prazo de vigência: 21/04/2018. Origem: 49/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Zilvan Melo Card Scolaro, pela Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2017 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELÂNDIA LTDA ME**, foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 528.700,00 (quinhentos e vinte oito mil e setecentos reais). A presente licitação tem por objeto contratação de *empresa de engenharia para edificação, sob regime de empreitada global, de uma Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Saúde Paraná, abrangendo o Bairro Esperança, Bairro Gomes, Bairro Portugal e arredores nesta municipalidade, conforme Resolução 520/2017 – Termo de Adesão 046/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.*
Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 002/2018 - PMM**, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o ***Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as secretarias desta municipalidade,*** as empresas proponentes vencedoras: **A V DA SILVA E CIA LTDA ME**, foi vencedora dos itens 1, 21, 29 e 55 com valor total de R$ 7.542,60 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **A. LAUXEN MERCADO- EIRELI-ME** foi vencedora dos itens 3, 5, 7, 20, 23, 26, 32, 79, 98 e 104, com valor total de R$ 19.083,70 (dezenove mil oitenta e três reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA BALEN LTDA- ME** foi vencedora dos itens 58, 59, 97 e 100, com valor total de R$ 6.653,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais). **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** foi vencedora dos itens 4,24,25,30,31,36,37,38,43,45,47,50,51,57,60,61,67,68,69,70,74,78,85,87,91,92,94,103 e 106, com o valor total de R$ 103,783,70 (cento e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME** foi vencedora dos itens 10,11,12,13,15,17,18,22,25,33,34,35,39,40,41,44,48,49,63,64,65,66,72,73,78,80,81,83,84,93,95,96,99,101,102 e 105, com o valor total de R$ 41.449,50 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **IVANA CECILIA MALDANER** foi vencedora do item 8 com, o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais). **LEONARDO A VERZA – ME** foi vencedora dos itens 2,14,27,53,71 e 77 com o valor total de R$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais). **MARILDA SALETE DE AZEVEDO** foi vencedora dos itens 16 e 19 com o valor total de R$ 754,90 (setecentos e cinquenta e quatro reais). **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** foi vencedora dos itens 6,9,42,46,52,5456,62,75,82,86,88,89,90 e 107 com o valor total de R$ 229,580,30 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
DATA: 30 de janeiro de 2018.
Mangueirinha, 30 de janeiro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1546

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sendo:
Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Chefe de Gabinete

Dom260652

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA - PR

Termo de Ciência

Sr. Prefeito
Frank A. Schiavini

Excelentíssimo Sr. Frank A. Schiavini, conforme prevê a portaria nº 12/2018 de 15 de fevereiro de 2018, onde eu Mari de Jesus Reis Lazzari servidora pública municipal matricula nº 705-6 fui nomeada para desempenhar a função de gestor das parcerias que envolvem a área de educação e assistência social. Considerando o interesse do Município de Coronel Vivida, e a entidade Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE Coronel Vivida no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR, com poderes para controle e fiscalização.

O processo de chamamento público nº 04/2019 datado de 01/03/2019 cujo o objeto é a "formalização *de parceria em regime de mutua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Coronel Vivida, na Modalidade de EDUCAÇÃO ESPECIAL e o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento".*

Conforme documentos e pareceres apresentados anexado ao processo entende-se pela regularidade formal das parecerias entre este Município de Coronel Vivida, e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CORONEL VIVIDA.

Assim sendo, e desempenhando a função de gestora, conforme a legislação vigente e em acordo com os critérios de avaliação e cronograma de atividades ambos constante no chamamento público nº 04/2019, e também pela fiscalização e avaliação através de relatórios da Comissão permanente de monitoramento informo que a fiscalização se dará através de visitas a entidade, análise dos documentos apresentados pela comissão de monitoramento e do controle interno no decorrer da vigência do chamamento público comunicando imediatamente ao Município qualquer eventualidade ou descumprimento do edital de chamamento público 04/2019.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2019

Mari Lazzari
Gestora nomeada conforme portaria nº 012/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

PROTOCOLO nº 029/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

OBJETO: Seleção de Entidade(s) executora para a seleção de entidade para atendimento especializado na área de Educação Especial.

De: Assessoria Jurídica – Pricila G. Gugik
Para: Prefeito de Coronel Vivida – Frank Ariel Schiavini

22 de abril de 2019.

I - Relatório:

Trata o presente de análise acerca da legalidade do presente chamamento.

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento, houve a indicação de recursos de ordem orçamentária e parecer jurídico desta advogada.

O Edital foi devidamente publicado, sendo que participou do certame a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Coronel Vivida - APAE.

O Órgão Técnico manifestou-se favorável a execução da parceria, assim como o Controle Interno.

É breve o relatório.

II - Fundamentação

A Lei Federal nº 13.019/2014 inaugurou o marco regulatório para as parcerias realizadas com o terceiro setor. Dentre as diversas mudanças trazidas pela lei, destaca-se a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar a Organização do Terceiro Setor que melhor possa atender aos objetivos da parceria a ser celebrada.

Realizado o Chamamento Público, há que se analisar os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessária a verificação dos demais requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os artigos 33 e 35 da aludida lei:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
V - possuir:
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser

adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada);
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

No caso em apreço, tais requisitos foram atendidos.

Ademais, para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil devem apresentar os documentos previstos no artigo 34, da Lei Federal nº 13.019/20147, bem como aqueles previstos no Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016. Neste sentido, a APAE apresentou todos os documentos exigidos.

III - Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria pela regularidade do procedimento para a celebração de Termo de Fomento com a entidade requerente, devendo ser apreciada a conveniência e a oportunidade pelo Chefe do Poder Executivo.

É o parecer.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 223

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

(cinco) de setembro de 2019, às 18h30, na Câmara Municipal de Vereadores, rua Dr. Francisco Beltrão, 112, centro

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019 no horário das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em uma eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo motivo maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, sito na Rua Manoel Ferreira Belo, nº 270, Centro, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 (sete) de outubro de 2019, em de Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2019.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com data a ser divulgada através de resolução emitida por este conselho, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
24/04/2019	Publicação do Edital
29/04 a 31/05/2019	Prazo para inscrições
03 a 06/06/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
07/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
10 a 11/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
14/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
17 e 19/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
21/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
26 a 28/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
01/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
01 a 03/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
05/07/2019 a 12/07	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
15/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
20/07/2019	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.
04/08/2019	Realização da prova
12/08/2019	Divulgação dos resultados
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados
19/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
05/09/2019	Divulgação dos locais e votação
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.683/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clevelândia, 23 de abril de 2019.

Cristiano Schreiner Araujo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Foto 3X4

CANDIDATO (A):	
RG:	CPF:
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	NASCIMENTO: ___/___/___
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:
CELULAR:	TELEFONE FIXO:

• Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que preenchi os requisitos exigidos no Edital de Processo de escolha para membro do conselho tutelar nº 001/2019 do CMDCA, bem como possuir os documentos comprobatórios e escolaridade e que me submeto a todas as condições do Edital mencionado. Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Clevelândia Paraná, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do colaborador (a)

Anexo II

MODELO DECLARAÇÃO NÃO TER SIDO ANTERIORMENTE SUSPENSO OU DESTITUÍDO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR EM MANDATO ANTERIOR, POR DECISÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL.

Pelo presente instrumento, eu_____(nome completo), RG nº _____/_____(UF), declaro, para fim de habilitação em processo de escolha de membro do conselho tutelar de Clevelandia/PR, não ter sido penalizado com a destituição de cargo de conselheiro tutelar.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Local, data.

Nome e assinatura

Anexo III

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO TER EXERCIDO O CARGO POR PERÍODO CONSECUTIVO SUPERIOR A UM MANDATO E MEIO

Pelo presente instrumento, eu_____(nome completo), RG nº _____/_____(UF), declaro, para fim de habilitação em processo de escolha de membro do conselho tutelar de Clevelandia/PR, não ter exercido um mandato e meio como Membro titular no conselho tutelar.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Local, data.

Nome e assinatura

Anexo IV

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO:_____R.G.:_____C.P.F:_____

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

_____
_____

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 PROCESSO Nº 16/2019

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 09 de Maio de 2019, até às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "maior desconto global". Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 09/05/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Abril de 2019. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 17/2019

O CIRUSPAR, torna público que no dia 28 de Maio de 2019, às 09h10min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. Objeto: Implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças originais e genuínas para veículos multimarcas da frota do SAMU 192, considerando como valor base, o valor vigente no Sistema Audatex. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 23 de Abril de 2019. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 PROCESSO Nº 18/2019

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 10 de Maio de 2019, até às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por lote". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto e prestação de serviços especializados na manutenção de relógios ponto marca/modelo Henry Prisma I, incluindo troca de peças. A partir das 09 horas do dia 10/05/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 23 de Abril de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2019. Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 22 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de maio de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 4.673,20. Prazo de entrega: 30 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de abril de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Maio de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019, no horário das 08h:00mm às 12h:00mm e das 13h:30mm às 17h:30mm horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Abril de 2019.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2019 Ano II – Edição Nº 0191

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.04.23 17:59:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 225

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO N.° 6567/2019, de 01 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em 26 de novembro de 2018. - DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
[illegible]	Departamento de Educação		
[illegible].12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.34 (211)	Outras Despesas com Pessoal	000	50.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30 (240)	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39 (245)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (530)	Material de Consumo	494	200.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (760)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	400.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.3.90.39 (806)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	40.000,00
TOTAL			890.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.1.90.11 (114)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (403)	Material de Consumo	000	200.000,00
[illegible]	Secretaria Municipal de Saúde		
[illegible]1	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (568)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	490.000,00
3.1.90.13 (572)	Obrigações Patronais	494	150.000,00
TOTAL			890.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod298439

LICITAÇÕES

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. O Município de Coronel Vivida–Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2019. Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 22 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod298350

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS–PROERD. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de maio de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 4.673,20. Prazo de entrega: 30 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de abril de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod298428

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 10/2019 – Tomada de Preços nº 12/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Considerando a solicitação da Comissão Organizadora de Concursos, a autorização da autoridade competente e conforme previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato nº 10/2019, fica, de comum acordo de entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 05.04.2019 a 03.07.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod298457

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida	80.870.397/0001-01	114.376,15

Nas condições do plano de trabalho e do edital.

Valor total é de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Coronel Vivida, 30 de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 020/2019 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/05/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "contratação de empresas prestadoras de serviços especializados nas áreas de instrutores de capoeira e Muay Thai, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia. 02 de maio de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019
DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede públicos de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação de Pais e Amigos das Excepcionais – Apae de Coronel Vivida	80.870.397/0001-01	114.376,15

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Coronel Vivida, 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 052/2019, de 02 maio de 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PRE[illegible] MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conv[illegible]o item II do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de [illegible] homologação/resultado final) e,
Considerando o ofício nº 048 de 29/04/2019 do Departamento de Educação;
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
57ª	Vera Morano	6443	7.116.527-2 SSP/PR
58ª	Miriam Dutra Cani	6393	9.264.217-2 SSP/PR

Art. 2º. O Candidato convocado tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita à Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a representação dentro dos prazos estabelecidos, para a comprovação, parcial, total, estabelecer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir Jose Antunioli
Secretario Geral

Simara da M. Spognol
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Praça Ângelo Mezzomo, nº. 88500-000 - Coronel Vivida - Paraná.
Fone - (46) 3262-8300 – Fax (46) 3262-1018e-mail: atendimento@coronelvivida.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
DATA: 12/04/19 ABERTURA: 30/04/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS, PARA OS PROFESSORES DA UNICENTRO E PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO QUANDO EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 03 de maio de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 042/2019 de 02/05/2019. Súmula: Convocação de aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Sebastião Lauridi Morais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constants na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
DATA: 04/04/19 ABERTURA: 26/04/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br; na edição de 03 de maio de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade a Banda Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.

ABERTURA: Dia 15 de maio de 2019 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid. 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de maio de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 57/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 38/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estudantes que desenvolvem atividades de estágio no município de Pato Branco, visando cobertura por Morte Acidental e Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente. O valor da cobertura será de R$ 10.000,00 por Morte Acidental e R$ 10.000,00 por Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada mediante protocolo nº 400487/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2020. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 08 de maio de 2019 a 07 de maio de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo R$ 0,82 mensais por segurado, perfazendo um valor estimado de R$ 410,00 mensais estabelecendo-se como valor máximo para o período de 12 meses o total de R$ 4.920,00. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 0505 Secretaria Municipal de Administração e finanças - Departamento de Recursos Humanos- Despesa 1537 e Desdobramento 6484. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de abril de 2019. Augustinho Zucchi - Contratante. Marcelo Wais - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019. CONCORRÊNCIA N. 4/2019. EMPRESA: WA Construções e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.024/0001-09, inscrição estadual nº 258365715, com sede na Linha Dom José, s/n, rural, CEP 89.880-000, na cidade de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	27	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT DIVERSAS CORES	50	Gal	46,85	2.342,60	KILLING
1	36	EXTENSOR DE ALUMÍNIO ROLO PINTURA DE 1,20M	30	UND	13,76	412,80	ATLAS

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: R$ 2.755,30 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Da Entrega dos Materiais: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega. Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303). 09.00 Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção de serviços sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 12.00 – Departamento de Indústria, Com. e Turismo – 12.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo – 22.661.0021.2.037.000 – Incentivo a indústria e agroindústria – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 673, 699, 700, 741, 838, 952, 953. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor do Contrato: Será Gestor da presente ata o Sr. Marcelo Ostetto, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 25 de Abril de 2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 214/2017 *(Vinculado a Inexigibilidade nº 037/2017)*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de Abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de Abril de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019. CONCORRÊNCIA N. 4/2019. EMPRESA: RJD Materiais de Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 26.287.124/0001-93, inscrição estadual nº 90732845-78, estabelecida na Rua Cinco, esquina com Alameda Quatro, nº 460, sala 01, centro, CEP 85 525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL	MARCA
1	10	SOLVENTE 900 ML	65	LT	6,90	448,50	CRIATIVA
1	13	ROLO ESPUMA 15 CM	38	PÇ	3,66	139,08	ROMA
1	17	TINTA ACRILICA 18 LT DIVERSAS CORES	75	Gal	79,40	5.955,00	BLASCOR
1	18	TINTA ACRILICA 3,6 LT DIVERSAS CORES	75	Gal	22,90	1.717,50	BLASCOR
1	22	TINTA ÓLEO 900 ML DIVERSAS CORES	50	LT	11,40	570,00	BLASCOR
1	24	LIXA DE FERRO N. 320 EM FOLHAS 27 CM X 22 CM	45	UND	1,70	76,50	CARBORUNDUN
1	25	LIXA D'AGUA N. 320 EM FOLHAS 27X22	40	UND	0,82	32,80	CARBORUNDUN
1	26	LIXA PARA MADEIRA N. 100 EM FOLHAS 27X22	55	UND	0,49	26,95	CARBORUNDUN
1	32	ESPÁTULA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MADEIRA COM 10 CM	15	UND	2,46	36,90	VILA
1	34	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	30	UND	42,65	1.279,50	BLASCOR
1	38	PRIME ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALÃO DE 3,6LT	32	UND	25,90	828,80	CORAL

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: R$ 11.108,41 (onze mil cento e oito reais e quarenta e um centavos). Da Entrega dos Materiais: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega. Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303). 09.00 Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção de serviços sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 12.00 – Departamento de Indústria, Com. e Turismo – 12.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo – 22.661.0021.2.037.000 – Incentivo a indústria e agroindústria – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 673, 699, 700, 741, 838, 952, 953. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor do Contrato: Será Gestor da presente ata o Sr. Marcelo Ostetto, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 26 de Abril de 2019.

PREFEITURA DE MARIOPOLIS
PORTARIA Nº 109/2019 – GP

DATA: 02/05/2019 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao professor **Nível "IC"** Classe I, Luiz Gustavo Soares Borba, RG 12.930.269-0 a função de Coordenador Pedagógico, turno vespertino, Escola Pe. Eduardo Machado de acordo com a Seção I DAS GRATIFICAÇÕES, Art. 59 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, em 02/05/2019. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Mariópolis

PORTARIA Nº108/2019 – GP DATA: 02/05/2019 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à professora **Nível "II C"** Classe I, **Luana Biasi Preto**, RG 123242858 ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 02 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019 na Escola Municipal Pe. Eduardo Machado na função de docência de acordo com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02/01/2019 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Municipal. **Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nessa data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, em 02/05/2019. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Mariópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019
RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:** Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos). Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 2 de maio de 2019. **VILMAR MACCARI** - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e **BALBINA LEME CAMBRUSSI** – Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis Ltda.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.05.02 17:48:23 -03'00'

Sexta-Feira, 03 de Maio de 2019 | Ano II – Edição Nº 0197 | Página 1 / 013

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Outros Atos 01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 34.682,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod299231

MO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019

DATA: 04/04/19 ABERTURA: 26/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PROMOVER A SEGURANÇA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME	195,00	117.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME	05.289.532/0001-04	117.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Coronel Vivida, 26 de abril de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod299262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

DATA: 01/03/19 PRAZO DE ENTREGA: 05/04/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida	80.870.397/0001-01	114.376,15
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 114.376,15 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Coronel Vivida, 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Cod299265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

DATA: 12/04/19 ABERTURA: 30/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS, PARA OS PROFESSORES DA UNICENTRO E PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO QUANDO EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	15,55	51.315,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	16,00	32.000,00
03	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	6,00	24.000,00
04	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	14,85	51.975,00
05	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	15,40	66.220,00
06	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	15,40	3.696,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS–ME	26.842.750/0001-02	159.290,00
RESTAURANTE GAIO LTDA ME	80.265.853/0001-94	69.916,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 229.206,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e seis reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod299267

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA – PR Fls. 228

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 052/2019, de 02 maio de 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando o oficio nº 048 de 29/04/2019 do Departamento de Educação,
RESOLVE - TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
57º	Vera Moreno	9442	7.116.527-2 SSP/PR
58º	Miriam Dutra Ceni	9393	6.284.217-2 SSP/PR

Art. 2º. O Candidato convocado tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod299230

EDITAL N.º 042/2019 de 02/05/2019 - CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme solicitação contida no Ofício nº. 064/2019, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Operador de Máquina Rodoviária, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 03 (três) de Maio de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847